



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PR/AM Nº1.13.000.000326/2012-75

**ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTDO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO**

Aos **dez** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e doze**, às **nove horas e vinte minutos**, no auditório da **Procuradoria da República no Amazonas**, situado no 1º Andar do edifício sede da PR/AM, Av. André Araújo, 358, Aleixo, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria PR/AM nº 02, de 9.1.2012, a fim de divulgar o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 01/2012**, referente à contratação de empresa para **execução da obra de reforma da sede da Procuradoria da República no Município de Tabatinga – AM**. Participou da sessão apenas a empresa **CONSTRUTORA MEDINA LTDA**, CNPJ 09.053.303/0001-47, devidamente representada pela sua procuradora, devidamente credenciada, Sra. **CHRIS ANNE MEDINA NORONHA**, portadora do CPF nº 615.777.402-97, RG nº 040111963-7 (CONFEA/ CREA). Antes de iniciar os trabalhos a Comissão de Licitação entendeu por bem dar uma tolerância de 25 minutos tendo em conta a ausência do representante da empresa **YANA'S**. Esgotado o prazo de tolerância, passou-se a divulgar o resultado da habilitação, tomado por unanimidade: **(a) julgar HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MEDINA LTDA**, alertando-a da manutenção das condições habilitatórias e com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o Fisco Estadual atualizada, no momento da abertura de sua proposta de preços; **(b) INABILITAR** a empresa **YANA'S CONSTRUTORA LTDA**, pelos fundamentos fáticos e jurídicos concretamente delineados no Despacho anexo, em obediência ao comando do art. 93, IX do Sistema Supremo de Normas. Tendo em conta a ausência do representante da empresa **YANA'S**, será viabilizada a publicação da presente decisão no Diário Oficial da União para fins recursais e, após notificada a empresa **MEDINA** para, se for o caso, apresentar contrarrazões ou comparecer para a sessão de abertura da Proposta de Preços. A presente **Ata foi entregue** à licitante, juntamente com o Despacho decisório, os quais serão publicados no site da PR/AM (www.pram.mpf.gov.br). Nada mais restando, esta ata vai assinada pela licitante presente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ
Presidente da CPL

ANNE SIQUEIRA MARTINS

Membro da CPL

ANDRESSA BRASIL DE OMENA TAVERNA

Membro da CPL

CHRIS ANNE MEDINA NORONHA

Representante da empresa **CONSTRUTORA MEDINA LTDA**

Documentação numerada de fls. 137/195